



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 170.000,00 - DAE".*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0103 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA"**, na **ação "5059 – AQUISIÇÃO DE TERRENO"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
50.04.17.512.0103.5059	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	170.000,00	1501*
		TOTAL.....	170.000,00	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 501, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:



MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração